LEI Nº 2116/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005.-

"Altera redação do § 1º do art. 19 da Lei nº 2103, de 22 de julho de 2005"

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2005, conforme autógrafo nº 035/2005, de 12 de dezembro de 2005, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1°- O § 1° do art. 19 da Lei Municipal n° 2.103 de 22 de julho de 2005, que "Dispõe sobre

| orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro á outras providências", é alterado, passando a vigorar com a seguinte redação: |
|---|
| |
| Artigo 19 |
| § 1° Caso a Lei Orçamentária de 2006 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no caput deste artigo, aplicar-se-á a |
| limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite. |

- Art. 2°.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 14 de dezembro de 2005.-

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Secretário de Desenvolvimento Urbano